



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI N° 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024 O QUAL **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE USO DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR INFRAESTRUTURA NO SÍTIO CACHOEIRINHA DO PROPRIETÁRIO JEAN C. R. SILVA COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A pretendida autorização se faz necessária, uma vez que o local necessita de manutenções.

Com ações semelhantes, pretendemos impedir, ou minimizar, os efeitos no município da baixa atividade econômica no País. A idéia é criar um ambiente favorável para o uso e acessibilidade ao local.

Assim sendo, resta-nos solicitar os bons préstimos de vossa Excelência e demais Edis, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ANDREIA WAGNER: Assinado digitalmente por
ANDREIA WAGNER:63265672115
63265672115 Data: 2024-06-26 16:49:00

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOZIAS MELO DE ALMEIDA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - MT



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de uso de maquinários do Município para realizar infraestrutura no Sítio Cachoeirinha do proprietário Jean C. R. Silva Comércio e dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, com Jean C. R. Silva Comércio, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 22.333.420/0001-22, para fins de realização de infraestrutura, na área particular situado no Sítio Cachoeirinha.

Art. 2º. Será autorizado o uso dos seguintes bens móveis, nos seguintes termos:

- a) 1 Pá carregadeira;
- b) 1 Caminhão Caçamba;
- c) 1 Motoniveladora.

Parágrafo Único. Ficará a encargo do Autorizado, o Sr. Jean C. Silva, o operador e motorista, bem como o abastecimento dos veículos para a finalidade do presente projeto.

Art. 3º. Os veículos, objeto da autorização de que trata o “caput” deste artigo, destina-se, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO, pelo prazo de 2 (dois) dias com a finalidade de realizar o serviço.

Art. 4º. A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

Art. 5º. Os veículos objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.

Art. 6º. Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverá os veículos ser restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

ANDREIA WAGNER - Assinado digitalmente por
63265672115 ANDREIA WAGNER:63265672115
Data: 2024-06-26 16:49:13

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.